

PORTARIA Nº 224/2022/GAB/EMSERH, DE 18 DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do Contrato nº 221/2022-GCC/EMSERH - Processo Administrativo nº 15.496/2022/EMSERH, conforme quadro abaixo:

FISCAIS ADMINISTRATIVOS E SUPLENTE:		
COLABORADORES:	MATRÍCULA:	CARGO:
TITULAR: JOZÉLIA ALVES PALMA	9928	SUPERVISORA ADMINISTRATIVA
SUPLENTE: MYLENA BARRETO SANTOS FERREIRA	9294	ANALISTA ADMINISTRATIVO
SUPLENTE: FERNANDO CÉSAR OLIVEIRA PEREIRA JR.	3431	ANALISTA PATRIMONIAL
SUPLENTE: LUCILENE RIBEIRO MENEZES	2705	SUPERVISORA ADMINISTRATIVA
SUPLENTE: NIDIANE BARRETO SANTOS	568	SUPERVISORA ADMINISTRATIVA
SUPLENTE: EUDIANE CARVALHO DA S. SOUSA	669	SUPERVISORA ADMINISTRATIVA
SUPLENTE: CAMILA PINTO CASSAS DE ARAÚJO CORRÊA	1163	SUPERVISORA ADMINISTRATIVA
SUPLENTE: GIOVANNA BARONI PEREIRA OLIVEIRA	4268	ANALISTA ADMINISTRATIVO
SUPLENTE: CÉLIA MARIA MESSIAS DA SILVA	1974	ANALISTA ADMINISTRATIVO
SUPLENTE: AIRTON SANTOS COSTA JÚNIOR	11148	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
FISCAIS TÉCNICOS E SUPLENTE:		
COLABORADORES:	MATRÍCULA:	CARGO:
TITULAR: RENATA CRISTINA DA COSTA ARAGÃO	9387	DIRETORA ADMINISTRATIVA
SUPLENTE: ELMA MARIA LIMA DOS SANTOS	10001	SUPERVISORA ADMINISTRATIVA

Art. 2º - O Contrato nº 221/2022-GCC/EMSERH - Processo Administrativo nº 15.496/2022/EMSERH, tem como objeto a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, das áreas médico-hospitalares, externas e esquadrias com fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, produtos saneantes, equipamentos e utensílios, para atender às necessidades do HOSPITAL REGIONAL DE CARUTAPERA, sediado na Cidade de Carutapera (MA), Unidade de Saúde administrada pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

Art. 3º - O prazo de vigência dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura deste instrumento contratual.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do Contrato nº 221/2022-GCC/EMSERH - Processo Administrativo nº 15.496/2022/EMSERH e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento da empresa contratada durante a execução do objeto concernente ao Contrato nº 221/2022-GCC/EMSERH - Processo Administrativo nº 15.496/2022/EMSERH.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 18 DE ABRIL DE 2022.


MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
Presidente da EMSERH